



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Telha

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 20/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE E
A EMPRESA TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP, NA
FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento de **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2023**, de Contrato para prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.458.135/0001-35, situada à Rua São João, 138, Centro – Telha/SE, neste ato representado pelo seu titular Presidente, a **SRA. ANA CLAUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, Presidente da Câmara Municipal e a Empresa **TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 12.879.803/0001-47, sediada na Av. Doutor Roosevelt Dantas Cardoso Menezes, n. 962, sala 03, Centro, Aracaju/SE, aqui representada pelo **SR. TARCISIO DANTAS BARBOSA**, inscrito no CPF sob n. 962.182.905-49, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem-se presentes com o fim especial de celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO, tendo em vista as normas contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n. 01/2023, e os termos da Lei Federal n. 8.666/93, consoante às cláusulas e às condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS

1.1. O objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e reajuste de preço, por 12 (doze) meses, por interesse das partes, a alteração dar-se-á nas **CLÁUSULA QUARTA (art. 65, II, “d” da Lei n. 8.666/93) E QUINTA (art. 57, II da Lei n. 8.666/93)**, relativa ao Contrato n. 20/2023, cujo objeto diz respeito **À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIA SOCIAL**, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido no Instrumento Convocatório correspondente (Edital de Pregão Presencial n. 01/2023 e seus anexos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. O Prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 29/11/2024, conforme faculta o art. 57, II da Lei n. 8.666/93, podendo ser rescindindo de forma unilateral, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Câmara, sem nenhum tipo de indenização.

A) Descrição:

Início do Contrato: 30/11/2023

Término do Contrato: 30/11/2024

1º TERMO ADITIVO – PRAZO: 29/11/2024 até o dia 29/11/2025.



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Telha

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIA SOCIAL será reajustado conforme CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO e art. 65, II, “d” da Lei n. 8.666/93, conforme demonstrado no ofício em anexo.

3.2. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

3.2.1. O valor reajustado dar-se-á da seguinte forma:

LOTE ÚNICO


| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|---|--|------------|--------------|---------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIA SOCIAL | 12 | R\$ 6.300,00 | R\$ 75.600,00 |
| PERCENTUAL DE REAJUSTE CONFORME IPCA | | | | 4,47% |
| VALOR MENSAL REAJUSTADO | | | | R\$ 6.581,61 |
| VALOR GLOBAL REAJUSTADO | | | | R\$ 78.979,32 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas não alteradas explicitamente neste instrumento.

E como mais nada se alterou no **CONTRATO n. 20/2023**, e por estarem as partes de comum acordo, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que fora ajustado, elegendo para foro do mesmo o da Comarca de Telha/SE, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Telha/SE, 29 de novembro de 2024


ANA CLAUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA
Presidente da Câmara de Telha
Contratante



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Telha

TARCISIO DANTAS Assinado de forma digital
BARBOSA:1287980 por TARCISIO DANTAS
3000147 BARBOSA:128798030001
47

TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP

CNPJ N. 12.879.803/0001-47

Sr. Tarcisio Dantas Barbosa

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Carlos Antonio Vieira Silva
2. Wíndiane Freire dos Santos